Belo Horizonte, 06 de setembro de 2023.

Aos Srs. Licitantes!

REF: ESCLARECIMENTOS 01 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 (1016818) – Contratação de **SEGURO DE VIDA COLETIVO**, com cobertura para morte natural e acidental (CB), indenização especial por morte acidental (IEA), invalidez permanente total ou parcial por acidente (IPA), invalidez funcional permanente total por doença (IPD-F) **e ASSISTÊNCIA FUNERAL INDIVIDUAL**, para atendimento aos funcionários do Sescoop / MG.

A Comissão Permanente de Licitação do Sescoop / MG, no uso de suas atribuições, acusa o recebimento de pedidos de esclarecimentos enviados por empresas interessadas no certame, os quais vem transcrever e esclarecer, conforme abaixo:

QUESTIONAMENTO 01: Referente a relação de vidas repassadas no processo, temos algum aposentado ou afastado?

> **Resposta:** Vide redação constante dos itens 6.3 e 6.5 do anexo I (Termo de Referência) do edital, abaixo transcritos:
>
> *6.3 – Atualmente o Sescoop / MG não possui funcionários afastados pela Previdência Social.*
>
> *6.5 – Atualmente o Sescoop / MG possui 01 (um) funcionário aposentado por tempo de contribuição.*

QUESTIONAMENTO 02: Por se tratar de seguro de vida, é necessário o envio da relação analítica de vidas, se possível EM EXCEL, contento: Data de Nascimento, Sexo.

> **Resposta:** A relação do grupo segurável está disposta no item 3.4.2 do anexo I do edital. De todo modo, disponibilizamos a relação em Excel, incluindo o gênero de cada funcionário.
>
> Grupo%20segurado%20com%20gêner

QUESTIONAMENTO 03: Possui funcionários afastados que farão parte do seguro? Caso sim, gentileza nos informar contendo: Data de Nascimento, Sexo, data e motivo do afastamento.

> **Resposta:** Vide resposta ao questionamento 01 acima.

QUESTIONAMENTO 04: Atualmente possuem seguro? Ou qual foi a última seguradora detentora deste objeto ? Caso positivo, gentileza informar:
- Qual é a Seguradora Atual?
- Qual o Custo individual mensal por vida mês?
- Qual o valor da última fatura paga e a quantas vidas representava essa última fatura?
- Ocorreram sinistros nos últimos 05 anos? Caso positivo, gentileza nos informar a causa, data e valor de cada sinistro indenizado. Algum foi por COVID?

> **Resposta:** Conforme redação constante do item 6.1 do anexo I (Termo de Referência) do edital, informamos que existe apólice atualmente em vigor com a Seguradora Mapfre Vida S.A., contudo, o Sescoop / MG não divulga o valor estimado de sua contratação. Na última fatura paga o número total de segurados foi de 107 (cento e sete). Tivemos nos últimos 05 (cinco) anos apenas 01 (um)

sinistro, ocorrido em 2021, de morte natural com a causa “choque séptico, PNM nosocomial, internação prolongada, IAM, com supra ST”, com valor total da indenização de R$ 224.002,13 (duzentos e vinte e quatro mil e dois reais e treze centavos), com a beneficiária recebendo o valor líquido de R$ 218.538,66 (duzentos e dezoito mil quinhentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos). Não houve à época a utilização da assistência funeral familiar.

QUESTIONAMENTO 05: O órgão é isento de IOF para a contratação de seguro?

Resposta: Vide redação constante do item 6.6 do anexo I (Termo de Referência) do edital, abaixo transcrito:

6.6 – O Sescoop / MG não está isento do pagamento do IOF.

QUESTIONAMENTO 06: As coberturas e capitais solicitados são as mesmas da apólice vigente?

Resposta: Sim.

QUESTIONAMENTO 07: Qual CNPJ que a apólice será emitida?

Resposta: É o CNPJ 07.064.534/0001-20, constante no preâmbulo do edital.

QUESTIONAMENTO 08: Como será a disputa dos lances (valor por vida, valor mensal ou valor global)?

Resposta: Pelo valor global ofertado, conforme pode ser verificado na plataforma do licitações-e.

QUESTIONAMENTO 09: Os segurados possuem convênio médico/plano de saúde?

Resposta: O Sescoop / MG oferece plano de saúde a todos os empregados, sendo a adesão facultativa.

QUESTIONAMENTO 10: Qual finalidade para esta proposta? Abrir no pregão? Contratação direta por dispensa de licitação? Apreciação do valor para processo de renovação com a atual seguradora?

Resposta: A finalidade da proposta é a contratação de uma empresa via licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, conforme consta do edital.

QUESTIONAMENTO 11: Qual o valor da última fatura paga e quantas vidas estão ativas no último faturamento?

Resposta: Vide resposta ao questionamento 04 acima.

QUESTIONAMENTO 12: Qual o valor estimado para essa contratação?

Resposta: Vide resposta ao questionamento 04 acima.

QUESTIONAMENTO 13: A adesão ao seguro é compulsória ou facultativa?

Resposta: Compulsória, sendo o seguro 100% custeado pelo Sescoop / MG.

QUESTIONAMENTO 14: Qual a taxa praticada atualmente e o histórico dos últimos 05 (cinco) anos.

Resposta: Vide resposta ao questionamento 04 acima.

QUESTIONAMENTO 15: Informar os prêmios pagos mês a mês nos últimos 03 (três) anos.

Resposta: Vide resposta ao questionamento 04 acima.

QUESTIONAMENTO 16: Quais impostos são retidos do pagamento do seguro?

Resposta: Não existe a retenção de impostos, uma vez que é emitida fatura simples, acompanhada de boleto para pagamento.

QUESTIONAMENTO 17: Em caso de ter aposentados no grupo, informar se há carnesistas (aquele que paga o próprio seguro através de carnê) e qual a quantidade?

Resposta: Não existem. Conforme previsto no item 6.2 do anexo I (Termo de Referência) do edital, o prêmio a ser pago será 100% custeado pelo Sescoop / MG.

QUESTIONAMENTO 18: Quais os valores dos sinistros (pagos/pendentes/negados) por cobertura, ocorridos nos últimos 05 (cinco) anos, informados por ocorrência, contendo data de sinistro, data do aviso, causa e valor indenizado?

Resposta: Vide resposta ao questionamento 04 acima.

QUESTIONAMENTO 19: Qual o percentual da sinistralidade dos últimos 5 anos?

Resposta: Vide resposta ao questionamento 04 acima.

QUESTIONAMENTO 20: A cobertura de funeral poderá ser paga exclusivamente através de reembolso, mediante apresentação de nota fiscal à seguradora, com o valor das despesas limitado ao valor estipulado pelo órgão?

Resposta: Não. Conforme previsto no item 3.1 do anexo I (Termo de Referência) do edital, a Assistência Funeral Individual deverá ser arcada, imediatamente, pela empresa contratada. Contudo, caso haja algum tipo de esquecimento ou outro fator superveniente que impeça o segurado de informar, no ato da necessidade, tal cobertura à empresa contratada, a mesma deverá obrigatoriamente efetuar o reembolso, até o limite supracitado, em um prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos à data da solicitação.

QUESTIONAMENTO 21: Inicialmente, cumpre esclarecer sobre a movimentação mensal de vidas. Esta Seguradora dispõe de sistema próprio, utilizado para a inserção da relação mensal de segurados, onde será disponibilizado login e senha de acesso ao contratante, visando facilitar a sistemática de trabalho para os faturamentos mensais. Trata-se de um sistema que proporciona independência ao segurado para realização de exclusões e inclusões de vidas quando necessário, possibilitando o correto fechamento dos faturamentos da apólice. O contratante acessa o portal via web, através de um link, usuário e senha. O referido acesso também permite a realização de download dos certificados individuais de cada segurado. O objetivo dessa ferramenta é a facilitação e agilidade de acesso ao segurado. A seguradora, a seu turno, dará todo o treinamento e suporte necessário sua perfeita utilização. Isto posto, é a presente para solicitar esclarecimento do quanto segue: **Caso esta Seguradora seja contratada, será aceito que as movimentações necessárias sejam realizadas em seu sistema próprio, nos moldes acima transcritos?**

Resposta: Sim, será aceita a utilização de sistema próprio da empresa a ser contratada.

QUESTIONAMENTO 22: Para as novas adesões ao seguro com capital igual ou superior a 300 mil, será necessário preencher o modelo de Proposta de Adesão com Declaração Pessoal de Saúde (DPS) e encaminhar cópia dos documentos para a seguradora. Os proponentes não terão cobertura imediata, a inclusão na apólice estará condicionada à análise e aceitação da Proposta de Adesão com Declaração Pessoal de Saúde (DPS) pela Seguradora. Vossa Senhoria concorda com esta condição?

> **Resposta:** Não concordamos. Conforme previsto no anexo I (Termo de Referência) do edital, as novas inclusões deverão ser realizadas a partir do registro do funcionário, conforme comunicado a ser emitido pelo Sescoop / MG para a empresa contratada, devendo a fatura ser emitida conforme prevê o edital e o pagamento do prêmio relativo à inclusão ser realizado na próxima fatura.

QUESTIONAMENTO 23: Prezados, para as especificações abaixo, não atendemos as 06 (seis) “caras de leão” e a personalização do tampo. Podemos participar dispensando essas exigências?

> **Resposta:** Não. Fica mantida a exigência do edital.

QUESTIONAMENTO 24: Quanto a quilometragem percorrida pelo carro fúnebre, dispomos de 50 Km. De acordo?

> **Resposta:** Não. Fica mantida a exigência do edital.

QUESTIONAMENTO 25: Não disponibilizamos passagens aéreas. De acordo com nossa participação dispensando essa exigência?

> **Resposta:** O edital indica a necessidade de disponibilização de passagem para um membro da família, não detalhando se é aérea.

QUESTIONAMENTO 26: De acordo com o item 12.3, do Edital, trata do prazo para a emissão da apólice. As Companhias Seguradoras do Brasil, estão submetidas as normativas vigentes – de acordo com o Decreto da Presidência da República N° 61.589 de 23/10/67 - o prazo para da apólice é de até 15 (quinze) dias. Pedimos que o item em referência seja retificado, pois, para emissão da apólice, demanda tempo.

> **Resposta:** Fica mantido o prazo inicialmente previsto no edital, contudo, caso a apólice não seja entregue no prazo indicado, tal prazo poderá ser prorrogado mediante solicitação da empresa contratada.

QUESTIONAMENTO 27: Com relação ao faturamento, podemos considerar a emissão de 1 boleto mensal? Caso negativo, qual a quantidade de Subs / Campus que serão implantados na apólice?

> **Resposta:** Sim, pode ser considerada a emissão de 1 boleto mensal.

QUESTIONAMENTO 28: Com relação aos certificados, previstos no Anexo I – Termo de Referência, item 4.8.1. Pedimos confirmar se disponibilizarmos o documento via online, onde, tanto o segurado, quanto o estipulante, possam ter acesso, quantas vezes forem necessários o certificado, atenderemos?

> **Resposta:** Conforme definido item 4.8 do referido anexo, a apresentação/disponibilização dos certificados pode ser em meio físico ou eletrônico. Assim, o mesmo se aplica ao subitem 4.8.1.

QUESTIONAMENTO 29: Pedimos confirmar se o SESCOOP / MG, está ciente de que uma eventual recusa de sinistro, por eventos não previstos no edital, não será considerado pela comissão julgadora/administrador do contrato como um descumprimento contratual, ensejando assim a aplicação de penalidades à Companhia Seguradora. Este ponto se faz necessário esclarecer, pois no segmento de seguros, a cobertura securitária depende da análise das circunstâncias dos fatos, e da apresentação de documentos, a cobertura não é automática pelo simples fato de ter sido contratada através de um processo de Licitação. Ficamos no aguardo.

Resposta: Estamos cientes, desde que fique comprovado pela empresa contratada que a recusa foi devidamente justificada e que encontra amparo legal.

QUESTIONAMENTO 30: Pedimos confirmar se o SESCOOP / MG, está ciente da Circular da SUSEP N° 440/2012, que dispõe que para os menores de 14 anos é permitida, exclusivamente, a oferta e a contratação de coberturas relacionadas ao reembolso de despesas, seja na condição de segurado principal ou de dependente. Esta previsão também está incluída no artigo 8º da Circular SUSEP nº 302/2005 (estabelece regras complementares para operação de coberturas de risco ofertadas em planos de seguros de pessoas). A questão a ser dirimida é se esta condição infringe o art. 3º, inciso I da Lei 10.406/2002 (Código Civil): os menores de 14 anos são incapazes para exercer os atos da vida civil.

Resposta: Sim, estamos cientes, contudo, o edital não prevê a cobertura para menores de 14 (quatorze) anos e tampouco a inclusão de dependentes.

QUESTIONAMENTO 31: Pedimos confirmar se o SESCOOP / MG está ciente do artigo 798, do Código Civil, que dita que o beneficiário não terá direito à indenização prevista no contrato, quando o segurado se suicida no período de 2 (dois) anos, contados a partir da assinatura do contrato ou da sua recondução (reestabelecimento do contrato após um período suspenso).

Resposta: Conforme indicado no item 3.1 do anexo I (Termo de Referência), no caso de suicídio, a empresa contratada deverá seguir a legislação vigente da SUSEP (Artigo 14 da Resolução CNSP Nº 439 de 04 de julho de 2022), que dispõe o seguinte:

> *Art. 14. Para sinistros decorrentes de acidentes pessoais não será aplicável prazo de carência, exceto no caso de suicídio ou sua tentativa, quando o referido prazo corresponderá a dois anos ininterruptos.*

QUESTIONAMENTO 32: De acordo com o Edital, Minuta do Contrato – Anexo VII, Cláusula Quinta, item 5.2.3 - trata da **SUBCONTRATAÇÃO.** Pedimos confirmar se a SESCOOP / MG está ciente a respeito da Resolução CNSP 443/2022, tal qual proíbe que as seguradoras prestem serviços de assistência, diante disso, se houver este tipo de serviço na apólice, a prestação de serviço será subcontratada por imposição normativa.

Resposta: Sim, estamos cientes.

QUESTIONAMENTO 33: Pedimos confirmar se SESCOOP / MG está ciente a respeito da CIRCULAR 434 QUE FALA SOBRE A ESTIPULAÇÃO DE SEGUROS. *"Dispõe sobre estipulação de seguros e responsabilidades e obrigações de estipulantes e sociedades seguradoras em contratações de seguros por meio de apólices coletivas."*

Resposta: Sim, estamos cientes.

QUESTIONAMENTO 34: Qual o limite de idade para incluir nas apólices?

Resposta: Conforme indicado no item 3.1 do anexo I (Termo de Referência), abaixo transcrito:

- Idade mínima do funcionário para inclusão no seguro: 16 (dezesseis) anos.

- Idade máxima do funcionário para inclusão no seguro:
- Funcionários atualmente segurados: sem limite de idade;
- Novos funcionários / novas adesões: limitada a 64 anos, 11 meses e 29 dias.

QUESTIONAMENTO 35: Referente ao item 4.17, caso necessário o atendimento poderá ser de forma online?

4.17 – Disponibilizar profissional (analista comercial ou outro profissional, conforme política da empresa contratada), para a realização de reuniões mensais, caso necessário, a fim de tratar demandas emergenciais e pontuais para o bom andamento do Contrato de seguro de vida e assistência funeral.

Resposta: Sim.

Observação: permanecem inalteradas as exigências do edital.

Atenciosamente,

Misael Gomes da Silva
Pregoeiro

Robert Martins Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Autoridade Competente